



Chamada Pública CP 62/2024 –Compra de Switch Cisco Business 250 – Amigos da Arte.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias 16 e 23 de abril de 2024, receberá propostas para aquisição de Switch Cisco Business 250.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Switch Cisco Business 250, conforme especificação e quantidade abaixo, para uso no Teatro Sérgio Cardoso.

2. DA COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e **preço global, incluindo entrega e suporte** com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do **Anexo I**.

2.2. Especificação e quantidade do equipamento solicitado:

Especificação:

- Compra de 12 Switch Cisco Business 250 – 48 Portas Gigabit – 4x SFP – Layer 3 – Gerenciável – MPN: CBS 250-48T – 4G- BR
- **Especificação técnica do objeto:**
 - a) - Tipo de gabinete: Montável em rack
 - b) - Subtipo: Gigabit Ethernet
 - c) - Portas: 48 x 10/100/1000 + 4 x Gigabit SFP (uplink)
 - d) - Desempenho: Desempenho de encaminhamento (tamanho do pacote de 64 bytes): 74,38 Mpps - Capacidade de comutação: 104 Gbps
 - e) - Capacidade: Instâncias MSTP: 16 - VLANs suportadas: 256 - Regras ACL: 512 - Capacidade do buffer (MB): 12
 - f) - Tamanho da tabela de endereços MAC: 8192 entradas
 - g) - Suporte de quadro jumbo: 9216 bytes
 - h) - Protocolo de Roteamento: IGMPv2, IGMP, IGMPv3, MLDv2, MLD, MSTP, RSTP, STP
 - i) - Protocolo de gerenciamento remoto: SNMP 1, RMON, Telnet, SNMP 3, SNMP 2c, HTTP, HTTPS, TFTP, SSH, SSH-2, CLI, SCP, ICMP, DHCP, RSTP, TACACS+, RADIUS
 - j) - Algoritmo de criptografia: SSL
 - k) - Método de autenticação: Secure Shell (SSH), RADIUS, TACACS, TACACS+, Secure Shell v.2 (SSH2)
 - l) Indicação Site: <https://www.fourserv.com.br/produto/switch-cisco-business-250-48-portas-gigabit-4x-sfp-layer-3-gerenciavel-mpn-cbs2/428433>

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou equivalente, com qualidade igual ou superior.
- 2.4. Prazo de garantia: Informar o prazo de garantia e o tipo de garantia; Assistência Técnica.
- 2.5. Toda despesa com transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.
- 2.6. Local de entrega: Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo.
- 2.7. Prazo de entrega: Até 30 dias uteis após a aprovação.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- m) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- n) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- o) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- p) Fornecer o equipamento, conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- q) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.
- r) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- s) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- t) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- u) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- v) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- w) O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- x) O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- y) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- z) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

- aa) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- bb) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições dos equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados.
- cc) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- dd) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- ee) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- ff) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção, interrompendo-se nesse período o prazo de emissão do Termo de Aceite correspondente;
- gg) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- hh) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.

- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

5.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços e/ou compra serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, descrição do projeto e número da ordem de serviço e/ou compra e aprovado pelo fiscal da contratação.

7. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: “**Chamada Pública CP 62/2024 –Compra de Switch Cisco Business 250 – Amigos da Arte.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas (Custas) da CONTRATADA.



8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço Global



Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Chamada Pública 62/2024 – Aquisição Notebook e Acessórios (Cabo HDMI e Mochila) – Amigos da Arte

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Subtotal	Valor Total
1	12	UNID.	Switch Cisco Business 250 – 48 Portas Gigabit – 4x SFP – Layer 3 – Gerenciável – MPN: CBS 250-48T – 4G-BR			
2	1	UNID.	Frete			

Valor Total (Equipamento + Frete)	R\$
-----------------------------------	-----

Local de entrega para todos os itens: Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo.

* Quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou equivalentes, com qualidade similar ou superior.

**Informar prazo de entrega e forma de pagamento.

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal